Recolhimento do FGTS da 2ª Parcela do 13º Salário quando existe Rescisão com direito a saque do FGTS em Dezembro

Instruções da Nota Orientativa nº 11/2025 do FGTS Digital para o Recolhimento do FGTS da Segunda Parcela do 13º Salário quando existir Rescisão Contratual com Direito a Saque do FGTS no mês de Dezembro.

É importante salientar que quando ocorre **Rescisão Contratual com Direito ao saque do FGTS no mês de Dezembro**, o recolhimento do FGTS deverá ser **antecipado**, incluindo neste caso, também o valor referente ao 13º Salário.

Desta forma, o valor do FGTS da Segunda Parcela do 13º Salário paga na Rescisão Contratual em Dezembro terá seu **vencimento no mesmo prazo da Rescisão,** ou seja, **até 10 dias após o desligamento do Trabalhador,** da mesma forma como já acontece como o FGTS Mensal.

Existem **duas formas** de realizar o Procedimento

1) DIRETAMENTE NO FGTS DIGITAL

IMPORTANTE

ATUALMENTE, O FGTS DIGITAL NÃO CONTROLA ESSE VENCIMENTO DE FORMA AUTOMÁTICA, desta forma, se você realizar a conferência pelo menu **Remunerações para Fins Rescisórios**, não é exibida a referência 13 (Décimo Terceiro Salário), mesmo com o evento S-1200 anual devidamente enviado e com o totalizador de FGTS (S-5003) já recebido

image.png
Image not found or type unknown

image.png
Image not found or type unknown

Isso ocorre porque o FGTS Digital entende que o valor do 13º Salário informado, corresponde a uma remuneração lançada no eSocial **APÓS O ENCERRAMENTO DO CONTRATO**, que possui reflexo na indenização compensatória. Nesses casos, o próprio FGTS Digital realiza automaticamente o cálculo da indenização compensatória sobre esse valor.

Para que você realize a conferência da informação, role a tela para baixo até localizar o campo " **Remunerações Complementares"** que está localizada logo abaixo do tópico "Versão Atual e Versões Anteriores"

image.png
Image not found or type unknown

A informação será demonstrada conforme tela abaixo

image.png
Image not found or type unknown

Para regularizar a situação e cumprir o prazo de recolhimento do FGTS, emitindo desta forma, a **Guia com os Débitos Rescisórios**, incluindo o FGTS do 13º Salário que deve ser recolhido de **forma antecipada,** será necessário gerar a Guia pela opção **"Emissão de Guia Parametrizada"** dentro do próprio FGTS Digital.

Para isso:

a) Selecione a opção **"Emissão de Guia Parametrizada"**

image.png
Image not found or type unknown

2) No campo **"Competência de Apuração"**, informe:

- **Competência inicial, o mês de dezembro (12/AAAA)**
- **Competência final, a referência 13 (13/AAAA)**

image.png
Image not found or type unknown

b) Para realizar a emissão da Guia de Recolhimento, além dos débitos habituais, será necessário selecionar também os **débitos de FGTS do 13º Salário e de Indenização Compensatória Complementar,** esta última referente a multa de 40% sobre o FGTS do 13º Salário.

image.png
Image not found or type unknown

Essa opção permitirá que você selecione corretamente os débitos envolvidos na rescisão, garantindo o recolhimento dentro do Prazo Legal.

2) ATRAVÉS DO SISTEMA (EXECUTANDO O PROCEDIMENTO MANUALMENTE)

a) Ajuste no 13º Salário:

- Criar uma rubrica informativa dedutora, com a rubrica 5001, incidência de INSS 00, IR 09 e FGTS 12. (Criação de eventos informativos é a partir do e900, porém se atentar em alterar para informativa dedutora e não deixar apenas em informativo..)

image.png
Image not found or type unknown

image.png
Image not found or type unknown

image.png
Image not found or type unknown

Gerar primeiro o **13º Salário**, mesmo a rescisão sendo antes, o que manda é a data de pagamento então como o 13º será pago no dia 19/12/2025 e a rescisão provavelmente posterior esta data, então primeiro é o 13º e depois a rescisão... Lembrando de lançar o evento criado informativo dedutora no mesmo valor do e005.

Hollerith de Pagamento do 13º Salário

image.png
Image not found or type unknown

b) Ajuste na Rescisão

- Criar um evento de **Provento de 13º Salário** com a Rubrica 6002, Incidência de INSS 00, IR 09 e FGTS 12

image.png
Image not found or type unknown

image.png
Image not found or type unknown

image.png
Image not found or type unknown

- Criar um evento de **Desconto de 13º Salário**, com a Rubrica 6002, incidência de INSS 00, IR 09 e FGTS 12

image.png
Image not found or type unknown

image.png
Image not found or type unknown

image.png
Image not found or type unknown

- Criar um evento Informativo (Esse evento **não será dedutora**) com Rubrica 6002, incidência de INSS 00, IR 09 e FGTS 12

image.png
Image not found or type unknown

image.png
Image not found or type unknown

image.png
Image not found or type unknown

- Gerar a Rescisão lançando:

a) o evento de Provento com o Valor Gerado no Modo 13º Salário (e005)

b) o evento criado para Desconto do 13º Salário no mesmo valor do Provento

c) o evento Informativo criado também no mesmo valor do Provento

image.png
Image not found or type unknown

Pagamento da Rescisão realizado **após** o Pagamento da Parcela Final do 13º Salário

image.png
Image not found or type unknown

image.png
Image not found or type unknown

Essas alterações se fazem necessárias para impedir que seja gerado um débito de FGTS indevido na competência anual – dado que o débito correto, nessas hipóteses, será rescisório, o empregador deve registrar na folha anual (evento S-1200), contudo o débito devido de FGTS sobre o 13º salário deve ser construído dentro do evento S2299 ou S-2399, que consolida todas as verbas rescisórias.

OBSERVAÇÃO:
A rubrica informativa dedutora criada para lançar no 13º, mesmo estando marcada como informativa dedutora no cadastro, está sendo considerada pelo eSocial apenas como informativa, não impactando a totalização corretamente.
Para correção, será necessário enviar o evento **S-1010** e após a conclusão deste envio, será necessário alterar **diretamente no eSocial,** de informativa, para informativa dedutora, a fim de que a rubrica passe a ser considerada corretamente na totalização.

Veja Também os Itens:

- Índice para o Saldo do FGTS
- Relação de FGTS
- Relatório de Imposto por Filial (PIS, INSS, FGTS, IR FUNC e IR SÓCIOS E AUTÔNOMOS
- Resumo de Impostos e Contribuições (INSS, FGTS, IRRF e PIS)
- Guia de Recolhimento - GRFC (FGTS)
- Impressão da Solicitação de Extrato de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço)
- Exportação para o FGTS Digital - Fins Rescisórios
- Parametrizando a Empresa - FGTS
- Recolhimento do FGTS da 2ª Parcela do 13º Salário quando existe Rescisão com direito a saque do FGTS em Dezembro

Revision #20
Created 19 December 2025 11:02:08 by ProjetosD
Updated 3 March 2026 14:54:03 by ProjetosD